



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 00098/87 de 19 de outubro de 1987

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de
Cz\$127.000,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI nº 39/Executivo de 19 de outubro de 1987

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____


Diretor Geral

Lei Municipal N.º 1448



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 039/87/PGM-CMV

Bento Gonçalves, 19 de outubro de 1987.

Ilustríssimo Senhor:

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para que submeta à apreciação dos ilustres Vereadores, componentes dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 39/87, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 727.000,00 e dá outras providências".

A matéria ora encaminhada tem por finalidade atender à solicitação da Presidência dessa Casa, encaminhada ao Poder Executivo através do Ofício nº 600/87, datado de 15 de outubro de 1987, bem como socorrer às necessidades da SEMHAST, com o remanejamento de recursos.

Encontra amparo legal da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e certamente contará com a aprovação unânime dos nobres edis.

Na ocasião reafirmamos as expressões de nossa distinguida consideração.

AIDO JOSÉ BERTUOL

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilustríssimo Senhor
Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
NESTA CIDADE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 19 DE OUTUBRO DE 1987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cz\$ 727.000,00 E DÃ OUTRAS PROVIDÊN -
CIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito suplementar, no va
lor de Cz\$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil cruzados)
nas seguintes unidades orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosCz\$ 300.000,00

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E
AÇÃO SOCIAL

1201.13794282.047 - Manutenção da SEMHAST

3.2.3.1 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 227.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura
do crédito suplementar de que trata
o artigo anterior, a redução de igual valor em:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens Fixas..... Cz\$ 500.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

1201.13794282.047 - Manutenção da SEMHAST

3.1.3.1 - REMuneração por serviços pessoais..... Cz\$ 14.000,00

1201.15814832.048 - Manutenção das Creches

3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais..... Cz\$ 10.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente Cz\$ 93.000,00

1201.15814831.014 - Manutenção e ampliação de creches

4.1.1.0 - Obras e instalações Cz\$ 100.000,00

1201.15814872.049 - Manutenção dos Centros Ocupacionais

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente Cz\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e sete.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>leitura R.V.</i>	
<i>p/unanimidade de</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>20/ 10/ 87.</i>	
DATA	
Vereador <i>[assinatura]</i>	Presidente <i>[assinatura]</i>

A COMISSÃO

Finanças e
Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
19/10/87

Reg. Urgência FLS N.º:



Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 098 / 87

AUTOR :

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cz\$727.000,00 e dá outras providências.

RELATOR : Vereador

Parecer: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do processo nº 098/87 que, "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cz\$ 727.000,00 e dá outras providências", e constatado que o mesmo encontra amparo legal na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

É o parecer.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1987.

Enio
Vereador ENIO BENVENUTI - Presidente

Jaury
Vereador JAURY S PEIXOTO - Membro

Vereador LIRIO TURRI - Membro

A COMISSÃO

Constituição e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI — EM

19/10/87

Presidente



FLS Nº:

Reg. Urgência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 098 / 87

AUTOR :

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cz\$727.000,00 e dá outras providências.

RELATOR : Vereador

Parecer: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após analisarem os dizeres do processo nº 098/87 que, "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cz\$ 727.000,00 e dá outras providências", e constatado que o mesmo encontra amparo legal na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

É o parecer.

Sala das sessões, 20 de outubro de 1987.

Sérgio Foletto
Vereador SÉRGIO FOLETTO - Presidente

Olmés Pertile
Vereador OLMES PERTILE - Membro

Olinto de Rossi
Vereador OLINTO DE ROSSI - Membro